

Resolução nº 282, de 11 de Março de 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 136/2011 – Art.18 – inciso XII, conforme processo de Alteração Orçamentária nº 4031/COP/SEFA

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 74.721,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e vinte e hum reais), de acordo com os anexos I e II desta Resolução.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná